



CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Orientações gerais

Tema:

Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS



Paraná
2009

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Núcleo de Coordenação Estadual da Política de Assistência Social – NUCLEAS
Coordenadoria de Desenvolvimento Integrado – CDI

A SETP em conjunto com o CEAS/PR vem encaminhar os Escritórios Regionais desta Secretaria, alguns pontos que não poderão ser esquecidos nas Conferências Regionais de Assistência Social deste ano.

Relembrando:

É necessário relembrar todos os documentos (todos disponíveis no site do CEAS/PR) já encaminhados e que se referem às Conferências:

- ✓ Reunião Ampliada do CEAS, realizada em 27 de abril de 2009, que apresentou as orientações advindas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e expôs as primeiras sugestões de como poderiam ser realizadas as Conferências Municipais de Assistência Social em 2009:
 - **Documentos:** *“Orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social”* e *“Informe CNAS nº 001/2009 – Orientações para as Conferências de Assistência Social”*

- ✓ Referencial bibliográfico contendo indicações de textos, artigos, livros que tratam sobre o tema geral e subtemas propostos para as Conferências:
 - **Documento:** *“Referencial bibliográfico para subsídios dos subtemas”*

- ✓ Distribuição das vagas para a VII Conferência Nacional de Assistência Social:

→ **Documento:** *“Informe CNAS nº 002/2009”*

- ✓ Exposição de todas as etapas necessárias para realização das Conferências Municipais e orientações aos usuários da política de assistência social quanto às Conferências, controle social, Conselhos, etc.:

→ **Documentos:** *“Carta aos Usuários” e “Informe CNAS nº 003/2009 – Passo-a-passo”*

- ✓ Esclarecimentos de questões pertinentes às Conferências:

→ **Documento:** *“Nota Informativa nº 01 da Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Assistência Social”*

- ✓ Orientações para as Conferências Estaduais de Assistência Social:

→ **Documento:** *“Informe CNAS nº 004/2009”*

- ✓ Demais informações importantes referente à realização das Conferências:

→ **Documento:** *“Nota Informativa nº 02 da Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Assistência Social”*

- ✓ Documento normatizador da VIII Conferência Estadual, no qual consta todas as informações pertinentes às Conferências Regionais, Estadual e Nacional:

→ **Documento:** *“Regulamento da VIII Conferência Estadual de Assistência Social”*

****Para compreender todo o contexto das Conferências de Assistência Social deste ano, é imprescindível o conhecimento de todos os documentos citados acima.***

Pontos que devem ser discutidos nas Conferências Regionais:

Deverão ser discutidos nas Conferências Regionais:

- ✓ Apresentação da síntese do perfil dos usuários e do levantamento/identificação dos entraves que dificultam a participação dos usuários nos Conselhos e Conferências, conforme sistematização feita por meio das informações dos municípios que compõe a regional;
- ✓ Apresentação de como foram as mobilizações, eventos preparatórios, pré-conferências realizadas pelos municípios da regional;
- ✓ Palestra Magna: Participação e Controle Social no SUAS;
- ✓ Discussão sobre Projeto de Lei nº 3077/08 referente ao SUAS;
- ✓ Trabalho de grupos para discussão dos subtemas (poderão ser realizados painéis, oficinas, minicursos, etc., porém é fundamental o preenchimento dos instrumentos com as deliberações de cada subtema);
- ✓ Plenária Final;
- ✓ Eleição de Conselheiros(as) da Sociedade Civil;
- ✓ Indicação de delegados(as) para a Conferência Estadual;
- ✓ Indicação de delegados(as) para a Conferência Nacional.

Contribuições da Comissão Organizadora:

De acordo com o exposto no artigo 5º do Regulamento da Conferência Estadual, os Escritórios Regionais terão que encaminhar à Comissão Organizadora (SETP/Sede – Curitiba) diversos documentos que comporão o Relatório Final da etapa estadual. Assim, segue em anexo alguns documentos que poderão ser solicitados aos municípios para facilitar o preenchimento dos documentos que a Regional terá que encaminhar.

Anexos	Conteúdo
I.	Dados gerais das Conferências Municipais de Assistência Social
II.	Síntese do processo de mobilização nos municípios para a participação popular e síntese do levantamento dos entraves/dificuldades que impedem a participação dos usuários, apontadas pelos mesmos nas mobilizações
III.	Instrumento para a Conferência Regional de Assistência Social
IV.	Ficha de inscrição de delegado(a) para a VIII Conferência Estadual
V.	Relação de delegados(as) para a VIII Conferência Estadual
VI.	Modelo de Regulamento da Conferência Regional (poderá ser utilizado como modelo também, o Regulamento da VIII Conferência Estadual)

ANEXO I
DADOS GERAIS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO	
ESTADO	PARANÁ

TEMA: “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”

DATA DE REALIZAÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO: _____

N.º TOTAL DE PARTICIPANTES (DELEGADOS + CONVIDADOS + OBSERVADORES) DA CONFERÊNCIA: _____

N.º TOTAL DE PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de usuários: _____ **Trabalhadores do Setor:** _____ **Entidades Socioassistenciais:** _____

N.º TOTAL DE PARTICIPANTES GOVERNAMENTAIS: _____

N.º TOTAL DE DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de usuários: _____ **Trabalhadores do Setor:** _____ **Entidades Socioassistenciais:** _____

N.º TOTAL DE DELEGADOS GOVERNAMENTAIS:

Quem proferiu a palestra magna?

Resposta: _____

Houve mobilizações que antecederam à Conferência Municipal?

Sim **Não**

Foi elaborado o perfil do usuário da política de assistência social?

Sim **Não**

Caso positivo, foi apresentado na Conferência Municipal?

Sim **Não**

Foram levantados os entraves/dificuldades que impedem a participação dos usuários?

Sim **Não**

Caso positivo, foi apresentado na Conferência Municipal?

Sim **Não**

Houve dificuldade na realização da Conferência Municipal?

Sim **Não**

Quais? _____

ANEXO II

Síntese do processo de mobilização nos municípios para a participação popular e síntese do levantamento dos entraves/dificuldades que impedem a participação dos usuários, apontadas pelos mesmos nas mobilizações

*** Para os municípios preencherem.**

SÍNTESE DO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Município: _____							
Modalidades de mobilização realizadas (reuniões, pré-conferências, fóruns.....)	Subtemas e questões debatidas	Entraves/dificuldades encontradas para participação dos Usuários	Avanços	Número de Participantes			
				Gov.	Soc. Civil (Usuários)	Soc. Civil (Trab. Do Setor)	Soc. Civil (Entidades)
1 local: data:							
2 local: data:							
3 local: data:							
4 local: data:							
5 local: data:							
TOTAL DE PARTICIPANTES							

ANEXO III

SUGESTÃO de Instrumento para a Conferência Municipal de Assistência Social				
Subtema: _____ (Reproduzir para os 08 subtemas)				
*Obs.: Até 03(três) prioridades por subtema				
Prioridades para implementação do SUAS *concentrar a discussão referente ao subtema *relacionar o item por ordem de importância/prioridade	Avanços alcançados	Dificuldades encontradas	Justificativa da escolha	Propostas
1)				
2)				
3)				

	Necessita de acompanhante? [<input type="checkbox"/>] SIM [<input type="checkbox"/>] NÃO
Data:	Assinatura:

***Obs.: É necessário o preenchimento de todos os campos para efetivação da inscrição**

ANEXO V

RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS TITULARES PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Município: _____						
DELEGADO(A) TITULAR	MUNICÍPIO	RG	REPRESENTAÇÃO			
			Gov.	Soc. Civil (Rep. usuários)	Soc. Civil (Trab. Do Setor)	Soc. Civil (Entidades)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						

14.						
15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						

RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS SUPLENTE PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Município:** _____

DELEGADO(A) SUPLENTE	MUNICÍPIO	RG	REPRESENTAÇÃO			
			Gov.	Soc. Civil (Rep. usuários)	Soc. Civil (Trab. Do Setor)	Soc. Civil (Entidades)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						

15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						

ANEXO VI
MODELO DE REGULAMENTO PARA CONFERÊNCIA REGIONAL

XXX CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE XXXXXXXXX

Data:

Local:

REGULAMENTO

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º - A **XXX** Conferência Regional de Assistência Social de **XXX**, convocada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, através da deliberação n.º 13/2009, tem como objetivo geral:

- Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle social.

Art. 2º - São objetivos específicos da **XXX** Conferência Regional de Assistência Social de **XXX**:

- Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao co-financiamento, para implementação do Plano Decenal da Assistência Social nos três níveis de governo;
- Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo dos usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;
- Discutir a gestão, instrumentos e processos de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos direitos dos trabalhadores;
- Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de Assistência Social,

visando democratização e efetivação do controle social e da participação popular;

- Discutir a atuação das entidades de Assistência Social, sua co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sua gestão interna;
- Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e o controle social; e

DELIBERAR quanto:

- À aprovação das prioridades para implementação do SUAS nos 08(oito) subtemas, destacando aquelas em que houve avanços e aquelas que apresentam maiores dificuldades, justificativa e proposta;
- À eleição dos delegados e delegadas governamentais e da sociedade civil, representantes dos municípios, para a XXX Conferência Estadual de Assistência Social;
- À eleição dos delegados e delegadas governamentais e da sociedade civil para a VII Conferência Nacional de Assistência Social;
- À eleição dos Conselheiros e/ou Conselheiras (titular e suplente) da sociedade civil para o CEAS, mandato 2010 a 2012.

Capítulo II – Do Tema e dos Eixos Temáticos

Art. 3º - A XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX terá como tema geral “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e como subtemas:

1. Processo Histórico da Participação Popular no País: nossa cidade e território em movimento;
2. Trajetória e significado do Controle Social na Política de Assistência Social: a diretriz constitucional em debate;
3. Protagonismo do usuário, o seu Lugar Político no SUAS: uma construção inadiável;
4. Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha;
5. Bases para garantia do Financiamento da Assistência Social: a justiça tributária que queremos;
6. Democratização da Gestão do SUAS: participação e articulação intergovernamental;
7. Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS: controle social, participação popular e gestão interna;
8. O Trabalhador do SUAS e o Protagonismo dos Usuários: bases para uma atuação democrática e participativa.

Parágrafo Único – Os subtemas supracitados poderão ser agrupados em 04(quatro) eixos, conforme segue:

1. Processo histórico da participação popular no país, trajetória e significado do controle social na política de assistência social e Conselhos de Assistência Social e o SUAS;
2. Os usuários e seu lugar político no SUAS e os trabalhadores do SUAS em relação ao protagonismo dos usuários;
3. Democratização da gestão do SUAS e entidades de assistência social e o vínculo SUAS;
4. Bases para a garantia do financiamento da assistência social.

Capítulo III – Da Realização

Art. 4º - A XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX será realizada em duas etapas distintas, a saber:

1ª etapa - Conferências Municipais a serem realizadas até 09 de agosto de 2009, cujas discussões deverão subsidiar o preenchimento do instrumento deliberado pelo CEAS:

a) O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Escritório Regional até 7 dias após a realização das Conferências Municipais, composto de : identificação, dados gerais da Conferência, descrição dos procedimentos de mobilização, perfil dos usuários, levantamento dos entraves/dificuldades para a participação dos usuários, quadro das prioridades por subtemas, com avanços e dificuldades, justificativas e propostas, relação dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Regional de Assistência Social (O Escritório Regional pode sugerir o envio dos anexos das “Orientações gerais para as Conferências Regionais”).

2ª etapa - Reuniões prévias à Conferência Regional, de caráter macrorregional, a serem realizadas até do dia 03 de junho de 2009, para a definição dos segmentos representados pelas regiões que dispõem de assento no Conselho Estadual de Assistência Social, em conformidade com o disposto no art. 10 deste Regulamento. A Conferência Regional a ser realizada nos dias XXX de XXX de 2009, cujas discussões deverão subsidiar:

- a) Debate do tema proposto, fundamentando-se na apresentação da sistematização prévia do Instrumento das Conferências Municipais relativo aos 8 subtemas;
- b) Deliberação dos instrumentos relativos aos sub-temas, sistematizados a partir das Conferências Municipais;
- c) Eleição dos Delegados e Delegadas governamentais e da sociedade civil para a VIII Conferência Estadual de Assistência Social;
- d) Eleição dos delegados e delegadas governamentais e da sociedade civil para a VII Conferência Nacional de Assistência Social, conforme art. 14, do Regulamento da VIII Conferência Estadual de Assistência Social;

- e) Eleição dos Conselheiros e Conselheiras (Titulares e suplentes) da sociedade civil para o CEAS, mandato 2010 a 2012, de acordo com o segmento **XXXX**, definido na articulação macrorregional;
- f) Elaboração do Relatório Final da 8ª Conferência Regional de Assistência Social, encaminhando-o à sede da SETP/Curitiba, até no máximo, 22 de setembro de 2009.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 5º - A **XXX** Conferência Regional de Assistência Social de **XXX** contará com **XXX** participantes, sendo:

- I - **XXX** delegados titulares, eleitos nas Conferências Municipais, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e, na sua ausência, a vaga será ocupada por um suplente eleito, respeitando o resultado da eleição e que tenha participado integralmente da Conferência Municipal;
- II - **XXX** delegados Conselheiros do CEAS, representantes regionais da sociedade civil (titular e suplente);
- III - **XXX** delegados da Secretaria Executiva Regional do FOREAS, representantes da sociedade civil e governo;
- IV - **XXX** convidados pela Comissão Organizadora Regional;
- V – **XXX** técnicos e estagiários do Escritório Regional da SETP.

Art. 6º - O prazo para inscrição dos participantes será até o **XXX de XXX** de 2009 observando que:

- I. As inscrições dos delegados e delegadas eleitas (titulares e suplentes) deverão ser feitos no Escritório Regional da SETP, através do preenchimento da ficha de inscrição que poderá ser enviada pelo fax **XXX** ou pelo email **XXX**
- II. As fichas de inscrições deverão estar acompanhadas do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social, referendando os delegados.

Parágrafo Único - As vagas para delegados e delegadas eleitos serão distribuídas conforme os critérios de porte dos municípios, contemplando obrigatoriamente a participação de usuários, conforme o quadro seguinte:

Nº	Município	Delegados Governamentais	Delegados da Sociedade Civil	Total
1				
2				

3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
	Total	XXX	XXX	XXX

Capítulo V – Da Organização

Art. 7º - A XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX será presidida por XXX.

Art. 8º - A XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX contará com uma Comissão Organizadora Regional com as seguintes atribuições:

- ✓ Organizar e coordenar a realização da XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX nos seus aspectos de infra-estrutura e metodologia de trabalho; indicar e convidar palestrante; designar os coordenadores de mesa; indicar os facilitadores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final; definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- ✓ Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- ✓ Coordenar e elaborar o relatório final da XXX Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 9º - A Comissão Organizadora Regional contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro da SETP necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XXX Conferência Regional de Assistência Social.

Capítulo VI – Do Processo de Eleição dos Conselheiros e Conselheiras da Sociedade Civil

Art. 10º – A eleição dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil para o exercício do mandato 2010/2012 atenderá ao que dispõe o art. 5º e 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, atualizado em 10 de dezembro de 2008, adotando-se os seguintes procedimentos:

- I. Realização de reuniões prévias às Conferências Regionais, coordenadas pelos atuais conselheiros e conselheiras da sociedade civil, por representantes dos respectivos FOREAS e Escritórios Regionais do Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social, nas sedes de cinco macrorregiões, cada qual integrada por três Fóruns regionais, no caso de XXX, com as regiões de XXX.
- II. Em cada uma das reuniões macrorregionais serão escolhidos os segmentos a serem representados pelas regionais que as integram, sendo que, necessariamente, uma delas elegerá o representante dos prestadores de serviço, outra o representante dos trabalhadores do setor e uma terceira o representante dos usuários;
- III. A definição do segmento por regional será por consenso entre as três regionais que participam das reuniões macrorregionais, não sendo possível o consenso, proceder-se-á o sorteio do segmento a ser representado por cada uma das regiões;
- IV. Na ausência de representante de uma das regiões que compõem a macrorregião, as demais poderão efetuar a escolha por consenso e comunicar à faltante o segmento que será por ela representado.
- V. A ausência de representantes de duas regiões que compõem a macrorregião, permitirá a região presente efetuar a sua escolha e sortear os segmentos a serem representados por cada uma das regiões faltantes.
- VI. A XXX Conferência Regional elegerá um conselheiro titular e um suplente da sociedade civil para exercício do mandato no CEAS, de acordo com o segmento definido nas reuniões macrorregionais, permanecendo a listagem de suplentes conforme ordem hierárquica de votação;
- VII. Preserva-se a possibilidade à uma recondução dos atuais conselheiros e conselheiras da sociedade civil, cujo segmento estiver no primeiro mandato e desde que sejam eleitos nas Conferências Regionais.

§ 1º - Entende-se como:

I. Organizações de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado.

a) Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes e outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

b) Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio de sua própria participação ou do seu representante legal, quando for o caso.

II. Prestadoras de Serviços: aquelas que atenderem ao disposto no Decreto Federal nº6.308, de 14 de dezembro de 2007, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que define entidades socioassistenciais:

a) de atendimento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigido as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da LOAS;

b) de assessoramento, quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviço, programas ou projetos voltados prioritariamente para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidos ao público da política de Assistência Social, tais como:

b.1 assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações e grupos de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para intervenção nas esferas políticas em particular na Política de Assistência Social;

b.2 formação política-cidadã de grupos populares, nela incluído capacitação de conselheiros e lideranças populares; ou

b.3 sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas de assistência social;

c) de defesa e garantia de direitos, quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, tais como:

- promoção e defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; ou
- reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

III. Organização de Trabalhador do Setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social. Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da Assistência Social:

- a) ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
- b) defender direitos dos segmentos de trabalhadores na política de assistência social;
- c) propor a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
- d) ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e
- e) não ser representação patronal ou empresarial.

§ 2º – Ficam impedidos de se candidatar como representantes desses segmentos:

- a) os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual;
- b) conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu dois mandatos consecutivos da titularidade por mais de 2/3 (dois terços) do período junto ao CEAS.
- c) este impedimento cabe também para um terceiro mandato com representação de outro segmento e/ou entidade que não os anteriores.

Art. 11 - São documentos obrigatórios para a inscrição dos candidatos da sociedade civil ao processo de eleição de conselheiro para o CEAS: Para os segmentos que possuem constituição jurídica (representante de **organização** de usuários, de entidades e **organização** de trabalhadores do setor):

1. Ofício de encaminhamento da entidade indicando seu representante;
2. Cópia da carteira de identidade e CPF;
3. Estatuto e Ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório e Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade durante os anos de 2007 e 2008 em que constará a população beneficiária, sua caracterização e finalidade;
4. Ata da Conferência Regional que o elegeu.

Para os segmentos que **não** possuem constituição jurídica (usuário da política de assistência social):

1. Ofício de encaminhamento do serviço socioassistencial, grupo de convivência ou movimento social que o usuário está inserido, indicando seu representante;
2. Cópia da carteira de identidade, CPF ou Cartão do NIS;
4. Ata da reunião que indicou a representação acompanhada de Relatório da atividades desenvolvidas no último ano;
5. Ata da Conferência Regional que o elegeu.

Parágrafo Único: Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora Regional, devendo ser entregues até o dia **XXX de XXX** de 2009, no Escritório Regional.

Art. 12 – Os Conselheiros ou Conselheiras, titular e suplente, eleitos na **XXX** Conferência Regional de Assistência Social de **XXX** para o exercício do mandato 2010 a 2012, do Conselho Estadual de Assistência Social, serão referendados na **XXX** Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo VII – Da Eleição dos Delegados e Delegadas para a VII Conferência Nacional

Art. 13 - A representação dos municípios do Estado do Paraná na VII Conferência Nacional de Assistência Social será composta por 64 delegados e delegadas municipais escolhidos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social: habilitação em gestão plena e básica e porte de população, sendo **XXX** vagas para a Regional de **XXX** : **XXX**

para representação governamental e XXX para sociedade civil e seus suplentes.

Parágrafo Único - É pré-requisito para a indicação de candidatos delegados e delegadas à Conferência Nacional a participação cumulativa às Conferências Municipal, Regional e Estadual.

Capítulo VIII – Da Eleição dos Delegados para a XXX Conferência Estadual de Assistência Social

Art. 14 – A Região de XXX dispõe de XXX vagas de delegados e seus suplentes para a XXX Conferência Estadual de Assistência Social, sendo XXX governamentais e XXX da sociedade civil, atendendo aos critérios de número de municípios, habilitação à gestão plena e básica e porte de população.

§ 1º – Das vagas disponibilizadas para a Região de XXX, XXX serão destinadas aos conselheiros eleitos (titular e suplente) para o Conselho Estadual de Assistência Social, XXX vaga para o(a) Conselheiro(a) Estadual Suplente atual, XXX vaga para a representação regional do FOREAS, XXX vagas para XXX e XXX vagas para XXX pelo porte de população **(Apenas sugestão)**.

§ 2º – Das mesmas vagas, XXX serão destinadas aos delegados eleitos e seus suplentes para a VII Conferência Nacional de Assistência Social.

§ 3º – Os municípios já contemplados com as vagas para a VII Conferência Nacional de Assistência Social não poderão participar do processo de escolha dos delegados restantes e seus suplentes para a XXX Conferência Estadual de Assistência Social, exceto XXX e XXX por possuírem mais de uma vaga decorrente do porte de população.

§ 4º – As vagas não preenchidas serão redistribuídas na plenária da XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX.

§ 5º – Os candidatos a delegados e suplentes deverão estar obrigatoriamente presentes no evento, de forma integral.

Art. 15 – Serão referendados na plenária final os delegados e delegadas titulares e suplentes para a XXX Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 16 – O(a) Conselheiro(a) Estadual Titular, representante da sociedade civil e um membro titular da Executiva Regional do FOREAS são delegados natos na XXX Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo IX - Dos Recursos

Art. 17 - As despesas da realização da XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX serão custeadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, exceto das despesas de locomoção do município de origem a XXX .

Capítulo X – Das Disposições Finais

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XXX Conferência Regional de Assistência Social de XXX

Realização

Comissão Organizadora Regional de XXX

Apoio

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP

Escritório Regional de XXX

Local, XXX de XXX de 2009.